PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

13.610 — LEME — ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I Nº 1.134, DE 30/10/1972-

-Dispõe sôbre autorização para abertura de credito especial-

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir no Setor de Contabilidade, crédito especial no valor de Cr$19.000,00 (dezenove mil cruzeiros), para ocorrer às despesas com iluminação pública da Rua Manoel Abade, nas proximidades do Grupo Escolar "Prof. Queiroz Filho".

Artigo 2º - O crédito especial a ser aberto correrá por conta da anulação parcial das seguintes verbas do Orçamento vigente:

610-503/4.1.1.0-94/1014 ..... Cr$ 8.925,27
610-506/4.1.1.0-77/1010 ..... 10.074,73

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 30 de outubro de 1972.

Cel Aldo Campanhã
Interventor Federal

Publicada no Gabinete do Interventor Federal em 30 de outubro de 1972.

Cel Evandro Francisco Martins
Chefe do Gabinete

EFM/mit